



LEI Nº 585 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária que segue:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>13.361.12011-053 – Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino</u>	
	1560.4490.51.00.00 – Obras e Instalações	
	0.1.00.00000 – Recursos ordinários (livres) – recursos do Tesouro-Ex.Corr	34.999,00
	0.1.00.00107 – Salário Educação –Recursos do Tesouro – Exerc.Corrente	<u>68.701,00</u>
	TOTAL	103.700,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias que seguem:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-055 – Manutenção do Transporte Escolar</u>	
	1790.3390.33.00.00.01.107 – Passagens e despesas com locomoção	68.701,00
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
	2400.3390.30.00.00.01.000- Material de Consumo	<u>34.999,00</u>
	T O T A L	103.700,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal